



**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021  
CONSELHO DE ENSINO DE PESQUISA E EXTENSÃO  
Cáceres/MT, 29 e 30 de junho de 2021**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião virtual, foi iniciada a 2ª Sessão Ordinária de dois mil e vinte e um do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT; sob a presidência do professor Rodrigo Bruno Zanin, presidente do CONEPE, e secretariada por Cristhiane Santana de Souza.

Conselheiros Presentes	Rodrigo Bruno Zanin, Gustavo Caione, Ivone Vieira da Silva, Ubirajara Martin Coelho, Max Robert Marinho, Alexandre Berndt, Luiz Antonio Jacyntho, Julio Cesar Bacovis, Dimas Santana Souza Neves, Tanismare Tatiana de Almeida, Poliany Cristiny de Oliveira Rodrigues, Janio Celso Silva Veiga, Waghma Fabiana Borges Rodrigues, Ana Cristina Peron Domingues, Silkiane Machado Capeleto, Heitor Marcos Kirsch, Maria Cristina M. de Figueiredo Bacovis, Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira, Vilma Eliane Machado, Camyla Piran Stiegler Leitner, Laercio Juarez Melz, Alessandra Conceição de Oliveira, Vandoir Holtz, Maria Aparecida Pierangeli, Thiélide V. S. Pavanelli Troian, Josivaldo Constantino dos Santos, Maicon Aparecido Sartin, Geovana Alves de Lima Fedato, Rejane Centurion Gambarra e Gomes, Marcio Osvaldo Lima Magalhães, Adelice Minetto Sznitowski, Luciênio Rosa e Silva Júnior, Ricardo Antonio Pereira, Alexandre Pereira do Amaral, Paulo Cezar Libanori Júnior, Joniel Santana da Silva, Maria Aparecida Oliveira Pereira, Francisco Pereira da Silva, Thiago Fernando dos Santos, Anderson de França Rosa, Ednamar Gabriela Palú
Ausências Justificadas	Lais Braga Caneppele, Luis Eduardo Ferreira, Izabel Cristina Leite
Ausências não Justificadas	Heloisa Miura, Natalia Gomes Mendonça, Maisa Natália Santos da Silva, Katiane de Almeida, Karoline Rodrigues da Silva
<p>O presidente do conselho, prof. Rodrigo Bruno Zanin, consulta o <i>quorum</i>, sendo constatada a presença suficiente de Conselheiros. Agradece a presença de todos e inicia a sessão, que será regida em conformidade com a Resolução nº 020/2012-CONSUNI. O presidente cumprimenta a todos, menciona que não haverá informes dos pró-reitores pois a partir do mês de julho será realizado o projeto "Reitoria Itinerante" com todos pró-reitores, que consiste em reuniões diárias com cada uma das faculdades, qual será feita apresentação com cada uma das pautas, informes das políticas dos últimos três anos na universidade, assim como utilizar o momento para nos aproximar. E será realizado pelo menos uma vez no semestre, com coordenações de câmpus, além de reuniões que possam ser requisitadas. Passa a palavra a vice-reitora Nilce Maria, que cumprimenta a todos presentes, ressalta a importância do conselho, deseja um bom debate e ótima sessão aos conselheiros e comunidade acadêmica. O presidente faz informes do ponto de vista nacional, estadual e institucional. A nível nacional, afirma que estamos engajados nas lutas, para o embate necessário, pois neste século nunca houve um orçamento tão curto, para tanto basta ver o montante destinado ao CNPQ e para Capes, por exemplo. Cita veto do governo federal a emenda constitucional que proíbe o contingenciamento, a comunidade científica do país realizou um trabalho para derrubar o veto, o orçamento foi votado antes da promulgação do veto, que havia sido derrubado. Isto é alvo de ação judicial no Supremo Tribunal Federal, e ainda terá grande discussão a respeito. A nível estadual, foi instituída pelo Conselho Estadual de Educação que até setembro o formato de ensino seria o híbrido. Há disposição sobre o ensino presencial e sobre o ensino a distância, mas não sobre o ensino híbrido, que brevemente terá discussão no conselho nacional para que seja confeccionado orientação nesse sentido. Em virtude disto, a universidade se enquadra na legislação e segue orientação do Conselho Estadual de Educação. Vale lembrar que quem regula as universidades</p>	



estaduais são os conselhos estaduais, este segue orientação do Conselho Nacional, mas se este for omissivo, vale a regra do Conselho Estadual. Cita a Portaria n. 02/2019 rediscute e coloca parâmetros novos para as licenciaturas, que levou a universidade a fazer a renovação curricular, e a consolidação da creditação da extensão dentro do âmbito nacional. Além das diretrizes curriculares nacionais (DCN) em relação à Pedagogia, a qual a discussão é acompanhada de perto pela UNEMAT. Espera o retorno das aulas presencialmente pelo menos até o início do ano que vem, e isso acarreta também a discussão orçamentária. Cita também o projeto "Mais MT" do Governo do Estado, que contemplou a UNEMAT. Do ponto de vista de quatro macro projetos, com previsão de início deste ano de 2021 e término no ano de 2022, e são: reforma elétrica dentro de todos os campus; cabeamento de internet em todos os campus; laboratórios de ensino em todos os campus (kits de ensino); e demais laboratórios para disciplinas que possuem essa necessidade. Implementação do módulo MAIS MT; Módulo de extensão e pesquisa dentro da institucionalização do SIGAA; Sistema de eleição de forma digital, que inclusive já foram publicados. A comunidade acadêmica vota com seu cadastro no sistema, que já obedece a resolução que aprovou o Código Eleitoral na última sessão do CONSUNI. Nessa esteira, os técnicos não possuem vínculo com as faculdades, por isso votam em todos os cargos, dentro do sistema paritário de eleição. Em relação as faculdades, hoje não existe mais o vínculo ao curso "x" ou "y", mas sim ao colégio eleitoral da faculdade o qual os coordenadores tem vínculo; Módulo de extensão e pesquisa dentro da institucionalização do SIGAA. Empós informes, o presidente coloca em apreciação a ata da 1ª sessão ordinária de 2021. Não houve nenhuma manifestação contrária, e foi aprovada sem alterações. Em seguida, o presidente apresenta a ordem do dia e a proposta de retirada de pauta da mesa do item 3.5 RPC – TFS de Bacharelado em Engenharia e Produção Agroindustrial – Núcleo Pedagógico de Itiquira e 3.16 Adequação do PPC - Direito - Pontes e Lacerda, que foi posta em votação, não houve votos contrários e foi aprovada. Definida a ordem do dia, a sequência deu-se da seguinte maneira: **1. HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES AD REFERENDUM DO CONEPE:** 1.1 Resolução 001/2021 - Regulamenta a forma de ingresso de acadêmicos no semestre letivo 2021/2 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **2. RESULTADO DE COMISSÃO INSTITUÍDA PELO CONEPE:** 2.1 Relatório final da Comissão Temporária - Projeto de Bonificação Regional para UNEMAT. **3. CÂMARA SETORIAL DE ENSINO:** 3.1 PPC – TFS de Licenciatura em Química - Câmpus Avançado de Rondonópolis; 3.2 PPC – TFS de Bacharelado em Jornalismo - Câmpus Avançado de Rondonópolis; 3.3 PPC – TFS de Bacharelado em Engenharia Civil - Câmpus Avançado de Rondonópolis; 3.4 PPC – TFS de Licenciatura em Letras – Núcleo Pedagógico de Itiquira; 3.6 Adequação do PPC - Agronomia - Alta Floresta; 3.7 Adequação do PPC - Engenharia Florestal - Alta Floresta; 3.8 Adequação do PPC - Direito - Alta Floresta; 3.9 Adequação do PPC - Ciências Contábeis - Nova Mutum; 3.10 Adequação do PPC - Agronomia - Nova Mutum; 3.11 Adequação do PPC - Agronomia - Nova Xavantina; 3.12 Adequação do PPC - Direito - Barra do Bugres; 3.13 Adequação do PPC - Ciência da Computação - Barra do Bugres; 3.14 Adequação do PPC - Engenharia de Alimentos - Barra do Bugres; 3.15 Adequação do PPC - Engenharia Agroindustrial - Barra do Bugres; 3.17 Adequação do PPC - Zootecnia - Pontes e Lacerda; 3.18 Adequação do PPC - Jornalismo – Tangará Serra; 3.19 Minuta de Resolução Vagas Remanescentes; 3.20 Centro de Línguas e Linguagens e observatório social-CeLLOS – Alto Araguaia; 3.21 Centro de Línguas de Pontes e Lacerda; 3.22 Centro de Línguas de Tangará da Serra; 3.23 Centro de Ensino de Língua e Linguagem da Fronteira Oeste de Mato Grosso – Cáceres. **4. CÂMARA SETORIAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO:** 4.1 Centro de Línguas e Linguagens e observatório social-CeLLOS - Alto Araguaia; 4.2 Centro de Línguas de Pontes e Lacerda; 4.3 Centro de Línguas de Tangará da Serra; 4.4 Centro de Ensino de Língua e Linguagem da Fronteira Oeste de Mato Grosso – Cáceres. **5. CÂMARA SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA.** 5.1 Centro de Línguas e Linguagens e observatório social-CeLLOS - Alto Araguaia; 5.2 Centro de Línguas de Pontes e Lacerda; 5.3 Centro de Línguas de Tangará da Serra; 5.4 Centro de Ensino de Língua e Linguagem da Fronteira Oeste de Mato Grosso – Cáceres; 5.5 Política de Extensão da UNEMAT.



## 1. HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES AD REFERENDUM DO CONEPE

1.1 Resolução 001/2021 - Regulamenta a forma de ingresso de acadêmicos no semestre letivo 2021/2 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

Apresentação e Discussão	Relatoria Prof. Porto. Em decorrência da impossibilidade da execução do vestibular, houve a necessidade de executar o ingresso pelo ENEM. E por conta disso, a universidade está em contato com o INEP para fornecer a validação dos dados necessários para implementação do ingresso, conforme descrito no art. 2º da resolução, classificação do candidato nos últimos cinco anos.
Votação	37 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	A resolução <i>Ad Referendum</i> foi homologada pelo Conselho.

## 2. RESULTADO DE COMISSÃO INSTITUÍDA PELO CONEPE

2.1 Relatório final da Comissão Temporária - Projeto de Bonificação Regional para UNEMAT

Apresentação e Discussão	<p>Prof. Vandoir faz a relatoria, explicita que o resultado foi realizado por meio de recortes, até para fomentar os debates neste conselho. Afirma que no resultado não tem o intuito de apoiar ou não a implementação da política de bonificação regional, mas demonstra as diversas opiniões colhidas pelos encontros realizados pela comissão. Nas considerações finais, a comunidade acadêmica mostrou maior rejeição a proposta. Ressalta também que a aderência foi muito aquém do que foi esperado, e não raras vezes que houve manifestação no sentido de que o curso de medicina ter ingresso de forma diferenciada. O presidente afirma que isso demonstra a forma como a universidade lida com o tema, de forma democrática, ouviu diversas vozes da comunidade externa e interna, para dessa forma obter o resultado. Conselheiro Janio cita que a ideia de bonificação traz à tona o problema da falta de investimento no ensino fundamental e médio. Tal tipo de Bonificação pode fortalecer a competição, e não cooperação entre as universidades, além do que, levar o ENEM, que é a Universalização de Acesso à Universidade à perda de sua finalidade. Comenta também a evasão de pesquisadores do país, por ausência de investimento por parte do poder público. Conselheiro Paulo Cezar faz proposta específico para o curso de medicina. O presidente afirma que o posicionamento da gestão é não incluir a bonificação como política afirmativa, e no entanto, fez a consulta que propôs ao governo de consultar diversas lideranças e comunidade acadêmica sobre o tema. Conselheiro Dimas afirma que a ausência de investimento em educação do Estado seja compensada por uma política como esta. Política compensatória não é utilizada por várias outras grandes universidades. Afirma que o estado quer fazer reserva de mercado para uma elite. E cita se existe bonificação para aluno que estudam em escola pública. Após os debates, foi votado o relatório da comissão. O presidente cita que o relatório da comissão temporária foi aprovada, e partir daí se faz encaminhamentos caso forem feitas outras propostas, como citado pelo conselheiro Dimas, já é outro tema que não a bonificação. Deve ser feita uma minuta para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, e encaminhada para apreciação do CONEPE. Essa discussão não será vencida neste conselho, pois já foi exaurida na votação do relatório da comissão. Dimas afirma que não sabia que poderia ser submetida propostas de bonificação, e espera que este conselho não esteja aqui para proteger cursinhos ou interesses pessoais. O presidente frisa novamente que foi superada a proposta da bonificação, as propostas além disso é algo diverso de bonificação. Após o fim dos debates passou-se ao regime de votação.</p>
--------------------------	--



Votação	32 favoráveis, nenhum contrário e 04 abstenções.
Decisão	Relatório final da Comissão Temporária aprovado.
<b>3. CÂMARA SETORIAL DE ENSINO</b>	
<b>3.1 PPC – TFS de Licenciatura em Química - Câmpus Avançado de Rondonópolis</b>	
Apresentação e Discussão	Prof. Vandoir faz a relatoria. Trata-se de oferta de turma única/especial no câmpus avançado de Rondonópolis. Turma com cinquenta vagas no período noturno, carga horária de 3.570 horas, a se integralizado em oito semestres, na modalidade parceladas com início no semestre 2021/2. A forma de ingresso é por meio de vestibular específico. A câmara faz ressalva no sentido da forma de ingresso, uma vez que foi disposta neste conselho e por conta disso poderá passar por alterações. Sem mais, a câmara setorial de ensino exara parecer pela aprovação total da matéria em apreço. Dimas sugere que os projetos pedagógicos dos cursos devem vir com assinatura de três profissionais de cada área, pois na condição de conselheiro talvez não tenha o conhecimento suficiente para avaliar o projeto. E na definição, cada profissional do curso deve assinar o projeto. Josivaldo concorda com a fala, e cita que há os pareceristas <i>ad hoc</i> , além da câmara verificar as diretrizes curriculares nacionais de cada curso, Instrução Normativa 003/2019 – UNEMAT e demais legislações vigentes. Prof. Porto frisa que os processos são encaminhados para professores da área para análise do parecer.
Votação	32 votos favoráveis, nenhum voto contrário, 1 abstenção.
Decisão	Parecer aprovado.
<b>3.2 PPC – TFS de Bacharelado em Jornalismo - Câmpus Avançado de Rondonópolis</b>	
Apresentação e Discussão	Relatoria realizada pelo Prof. Josivaldo. Trata-se de projeto pedagógico do curso de Jornalismo a ser ofertado no câmpus avançado de Rondonópolis. Serão ofertadas cem vagas, cinquenta no período matutino e cinquenta no período noturno, na modalidade parceladas. Forma de ingresso disposta por vestibular específico, com início em 2021/2, e a carga horária total possui 3.300 horas. O processo respeita toda tramitação necessária pelas normativas e resoluções da universidade, e está de acordo com a legislação do CEE/CNE/MEC. Diante do exposto, a câmara setorial de ensino manifesta-se pela aprovação total da matéria em apreço.
Votação	38 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Parecer aprovado.
<b>3.3 PPC – TFS de Bacharelado em Engenharia Civil - Câmpus Avançado de Rondonópolis</b>	
Apresentação e Discussão	Relatoria realizada pelo Prof. Josivaldo. Trata-se de oferta de curso com cem vagas, cinquenta no período matutino e cinquenta no período noturno, pela modalidade parceladas, com previsão de início no semestre 2021/2. Possui carga horária de 3.600 horas. O projeto encontra-se de acordo as normativas e resoluções, mormente a Instrução Normativa nº 003/2019. A câmara faz ressalvas no que se refere ao quadro humanístico obrigatório disposto no PPC, e que não é satisfatoriamente contemplado. Apenas 60 horas, de um total de 720 horas da unidade curricular I, integra o PPC. A instrução Normativa n. 003/2019 – UNEMAT dispõe em seu art. 14, que deverão ser ofertados no mínimo 12 créditos para formação geral/humanística, e distribuídos durante o período de integralização do curso. Diante do exposto, a câmara setorial de ensino manifesta-se pela aprovação parcial do projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser ofertado no câmpus avançado de Rondonópolis, vinculado ao câmpus universitário de Alto Araguaia.





Votação	38 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Parecer aprovado.
3.4 PPC – TFS de Licenciatura em Letras – Núcleo Pedagógico de Itiquira	
Apresentação e Discussão	Relatoria realizada pelo Prof. Josivaldo. Trata-se de oferta de curso de curso com cinquenta vagas, no período noturno, com carga horária de 3.560 horas com integralização em oito semestres pela modalidade parceladas. A previsão de início é no semestre 2022/1, e a forma de ingresso é por vestibular específico. Diante do exposto, a câmara setorial de ensino manifesta-se pela aprovação total da matéria em apreço. Dimas faz menção ao tipo de financiamento do curso, e afirma ser contra a criação desenfreada de cursos. Josivaldo responde que não está no parecer, mas o financiamento é realizado em contrapartida pela prefeitura. O presidente ressalta que os cursos fora de sede são fruto de uma parceria com os municípios ou emendas parlamentares, esta última, quando já existe empenho para a universidade. Conselheiro Maicon questiona apenas a inserção de determinadas disciplinas sobre tecnologia no PPC, e a não oferta dessas disciplinas nos cursos. Vice-reitora ressalta a necessidade de adequação as atualidades, como forma disciplinas de nivelamento. Após os debates passou-se a votação. Em regime de votação: 37 votos favoráveis; nenhum voto contrário, e nenhuma abstenção. Luiz Antonio faz adendo sobre a oferta das disciplinas pode ser para agregar à carga horária, dessa forma e atender a todos os profissionais e sua carga horária dentro dos campus e núcleos. O presidente frisa que a gestão leva em consideração sempre a situação dos colegas de trabalho, e entende a importância e a responsabilidade de todo o processo. Cita a Univesp, universidade pública totalmente digital no Estado de São Paulo, que oferta alguns cursos, como matemática, letras e pedagogia, por exemplo, divididas em quatro módulos e algumas disciplinas são obrigatórias em todos os cursos.
Votação	37 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Parecer aprovado.
3.6 Adequação do PPC – Agronomia - Alta Floresta; 3.10 Adequação do PPC - Agronomia - Nova Mutum; 3.11 Adequação do PPC - Agronomia - Nova Xavantina; 3.7 Adequação do PPC - Engenharia Florestal - Alta Floresta	
Apresentação e Discussão	Relatoria realizada pela Profa. Waghma, que sugere a votação em bloco dos cursos que possuem núcleos diferentes mas com o mesmo PPC.
Votação	30 votos favoráveis, 1 voto contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Adequação aprovada.
3.8 Adequação do PPC - Direito - Alta Floresta; 3.12 Adequação do PPC - Direito - Barra do Bugres	
Apresentação e Discussão	Relatoria Profa. Waghma, trata-se de curso criado no ano de 2013 que teve adequações curriculares no ano de 2017, e agora propõe nova adequação. O curso oferta 40 vagas com forma de ingresso pelo Vestibular, SISU, Programa de Mobilidade Acadêmica e vagas remanescentes. Turno de funcionamento no período noturno, com carga horária de 3.900 horas, com o tempo mínimo de integralização de 5 anos ou 10 semestres. Diante do exposto, a câmara setorial de ensino manifesta-se pela aprovação total da matéria em apreço.
Votação	31 votos favoráveis, 01 voto contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Adequação aprovada.
3.9 Adequação do PPC - Ciências Contábeis - Nova Mutum	
Apresentação e Discussão	O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, apresenta-se, enquanto concepção de curso, bem fundamentado, com



	base nas diretrizes curriculares nacionais específicos para o curso, e demais resoluções e normativas internas da UNEMAT, dentre estas, a Instrução Normativa 003/2019 - UNEMAT. No entanto, onde o PPC apresenta os créditos obrigatórios de formação geral/humanística não nenhum componente que contemple o que foi disposto. Dessa forma, a câmara exara aprovação parcial do PPC. Conselheiro Laercio ressalta que a carga horária ficou baixa por conta de ser um curso noturno, além de ter cinco eletivas livres, ao invés de três, que são obrigatórias, o que fortalece a mobilidade acadêmica.
Votação	30 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Adequação aprovada.
<b>3.13 Adequação do PPC - Ciência da Computação - Barra do Bugres</b>	
Apresentação e Discussão	Trata-se de curso criado em 1999, que passou por adequações no ano de 2016, com proposta de readequação 2019/2021. São quarenta vagas a serem ofertadas, e a forma de ingresso é por meio de vestibular e SISU. A carga horária é de 3.735 horas, e a integralização em oito semestres na modalidade presencial.
Votação	30 votos favoráveis, 1 voto contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Adequação aprovada.
<b>3.14 Adequação do PPC - Engenharia de Alimentos - Barra do Bugres; 3.17 Adequação do PPC - Zootecnia - Pontes e Lacerda</b>	
Apresentação e Discussão	Proposta de adequação do projeto pedagógico do curso, que foi criado em 2013 e sofreu alterações no ano de 2013 e agora passa por nova adequação. São ofertadas 40 vagas e a forma de ingresso é por meio de vestibular, SISU, Programa de mobilidade acadêmica e vagas remanescentes. Possui carga horária de 3.780 horas com integralização mínima de 5 anos na modalidade presencial. A câmara setorial de ensino sugere atualização de referências bibliográficas, mormente nas disciplinas que requerem obras de pesquisas recentes. Sem mais, exara parecer pela aprovação total do projeto pedagógico de curso.
Votação	31 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Adequação aprovada.
<b>3.15 Adequação do PPC - Engenharia Agroindustrial - Barra do Bugres</b>	
Apresentação e Discussão	O curso oferta 40 vagas e tem como forma de ingresso vestibular, SISU, Programa de mobilidade acadêmica e vagas remanescentes. Possui carga horária de 3.960 horas, e tempo mínimo de integralização de 5 anos na modalidade presencial. O projeto pedagógico de curso atende a Instrução Normativa nº 003/2019 – UNEMAT. A câmara setorial de ensino sugere a revisão da unidade curricular para atender a formação humanística, principalmente da área da sociologia e filosofia. E também não há disposição sobre a educação inclusiva. Dessa forma, a câmara exara parecer pela aprovação parcial do projeto pedagógico de curso.
Votação	35 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Adequação aprovada.
<b>3.18 Adequação do PPC - Jornalismo – Tangará Serra</b>	
Apresentação e Discussão	O curso de jornalismo no câmpus de Tangará da Serra oferta 40 vagas na modalidade presencial, a forma de ingresso é por meio de vestibular, SISU, Programa de mobilidade acadêmica e vagas remanescentes. Possui carga horária de 3.300 horas e tempo mínimo de integralização de 4 anos. A câmara setorial de ensino frisa que o projeto pedagógico de curso está com consonância com a Instrução Normativa nº 003/2019 – UNEMAT, e exara



	parecer pela aprovação total da matéria.
Votação	31 votos favoráveis, 01 voto contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Adequação aprovada.
<b>3.20; 4.1; 5.1 Centro de Línguas e Linguagens e observatório social-CeLLOS – Alto Araguaia</b>	
Apresentação e Discussão	O centro de línguas e linguagens e observatório social-CeLLOS de Alto Araguaia está centrado na atividade de ensino, pesquisa e extensão. Tem como escopo desenvolver ações no ensino de línguas e ações socioculturais, bem como estreitar o relacionamento entre a universidade e as comunidades de Alto Araguaia, Rondonópolis e demais instituições de ensino e poder público. O processo encontra-se em consonância com a Resolução nº 011/2021 – CONEPE, que dispõe sobre Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Instrução Normativa 003/2021 – UNEMAT que dispõe sobre a estrutura a redação dos regimentos de centros e núcleos. Diante do exposto, a câmara setorial de ensino exara parecer pela aprovação parcial da matéria em apreço, e destaca itens V, VI, VII, IX e XI para adequação.
Votação	30 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Institucionalização aprovada.
<b>3.21; 4.2; 5.2 Centro de Línguas de Pontes e Lacerda</b>	
Apresentação e Discussão	O Centro de Línguas de Pontes e Lacerda tem o objetivo de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e ações socioculturais, com o fito de estreitar relações entre a UNEMAT e a região oeste de Mato Grosso. O regimento interno está de acordo com a Instrução Normativa nº 003/2021 – UNEMAT, que dispõe sobre a redação e estrutura dos Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como com a Resolução nº 011/2021, que regula a matéria. Dessa forma, a câmara setorial de extensão e cultura, câmara de ensino e câmara de pesquisa e pós-graduação exara parecer pela aprovação na íntegra.
Votação	30 votos favoráveis, nenhum votos contrário, nenhuma abstenção.
Decisão	Institucionalização aprovada.
<b>3.22; 4.3; 5.3 Centro de Línguas de Tangará da Serra</b>	
Apresentação e Discussão	O Centro de Línguas de Tangará da Serra está centrado no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão e cultura a proposta tem como objetivo integrar projetos com foco nas línguas e letramentos digitais e oportunizar um ensino de Línguas Materna, Estrangeiras e Português para comunidade acadêmica e externa. O regimento interno está de acordo com a Instrução Normativa nº 003/2021 – UNEMAT, que dispõe sobre a redação e estrutura dos Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como com a Resolução nº 011/2021, que regula a matéria. Isto posto, câmara setorial de extensão e cultura, câmara de ensino e câmara de pesquisa e pós-graduação exara parecer pela aprovação parcial, com destaque no seguinte ponto: “Ministrar as disciplinas de Línguas Estrangeiras nos cursos no Curso de Letras”. Justificativa: o(s) objetivo(s) do Centro, de acordo com a Resolução 011/2021 não é ministrar disciplinas nos Cursos.
Votação	30 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções.
Decisão	Institucionalização aprovada.
<b>3.23; 4.4; 5.4 Centro de Ensino de Língua e Linguagem da Fronteira Oeste de Mato Grosso – Cáceres</b>	
Apresentação e Discussão	O processo do Centro e Ensino de Língua e Linguagem de Fronteira Oeste de Mato Grosso tramitou em todas as instancias necessárias, assim como apresenta todos os pareceres. A proposta do referido centro tem o fito de desenvolver ações no Ensino de Línguas Naturais e de Fronteira, além de



	representar a possibilidade da Universidade oportunizar à comunidade acadêmica e a sociedade em geral a aquisição de habilidades interculturais por meio da aprendizagem de línguas naturais e de fronteira, ampliando a visão de mundo e suas relações. Estreitar o relacionamento entre a UNEMAT e as comunidades externas de instituições de ensino e do Poder Público do município de Cáceres e fronteira oeste de Mato Grosso. O presidente agradece o trabalho de readequação e empenho de todos envolvidos, um trabalho em prol do povo de Mato Grosso, e pela educação superior pública de qualidade.
Votação	30 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções.
Decisão	Institucionalização aprovada.

### 3.19 Minuta de Resolução Vagas Remanescentes

<p>Apresentação e Discussão</p>	<p>Relatoria Profa. Waghma, ressalta que as vagas remanescentes sempre foi uma preocupação da universidade, e possui alta relevância para a sociedade. E desde que crescimento e interiorização a demanda para as vagas remanescentes aumentou. Ciente disso, fez-se necessário a criação de comissão temporária para elaborar uma política de preenchimento de vagas remanescentes. Isto posto, passou-se aos destaques. Conselheiro Joniel tem destaque no art. 2º, e frisa que é método que já foi utilizado e não obteve êxito. O presidente lembra que não há mais entrada por fases, mas por créditos, isso já foi superado. Luiz Antonio questiona como se chegará ao número de vagas, uma vez que não houve vestibular. Porto responde ao questionamento, que tem o relatório das vagas e inclusive apresentou isso na reunião do CONEPE anterior, e é uma questão pacificada. Dimas parabeniza a câmara pela resolução e destaca sua importância. Conselheiro Joniel frisa qual será o momento de entrada desse aluno que ingressar, se a vaga surgir em período final do curso, por exemplo. Nilce Maria pede a palavra e diz que poucos cursos que preenchem todas as vagas em sua totalidade, e por isso, a política de vaga remanescente vem para sanar esse problema, criar condições para que sejam preenchidas as vagas, a universidade é pública deve ser pensada deve forma. Porto pede adendo no sentido de que em alguns câmpus pode-se abrir inclusive turma única, a depender da situação e número de vagas, para que as vagas sejam preenchidas. Conselheiro Julio destaca que o art. 3º não deve estar nessa resolução, pois trata de tema diverso do disposto. Nilce frisa que deve ao menos constar nas disposições transitórias da resolução, para que não seja omissa quanto a questão da mobilidade, apesar de já ter resolução que dispõe sobre o tema. Destaque ao art.7º - Dimas argumenta que o colegiado de curso não pode ser executor de políticas, é um órgão recursal, consultivo e deliberativo, deve ser responsabilidade do coordenador de curso. E propõe alteração na redação. Luiz Antonio sugere nomeação de comissão para executar a política. Conselheira Waghma faz sugestão de edição da redação. Conselheiro Maicon sugere a edição da redação da responsabilidade ficar a cargo do coordenador de curso em conjunto com o colegiado de curso. Dimas ressalta que o colegiado de curso não é agencia de regulação, como já frisou, é instancia de deliberação. Waghma fala que deve ser pensado macro nos colegiados de faculdades, assim como algum curso pode não ter colegiado de curso constituído no momento do edital de vagas remanescentes, e a responsabilidade ficará a cargo do coordenador de curso. Porto demonstra por meio de editais anteriores o número de candidatos que pleiteiam as vagas remanescentes, e são poucos candidatos, e estão tratado isso como se fosse um vestibular praticamente.</p>
-------------------------------------	--





Apenas alguns cursos possuem muitos inscritos nos editais, os demais são poucos inscritos. Após, três propostas foram votadas. Em regime de votação: 12 votos - Proposta 1; 07 Proposta 2; 11 Proposta 3; 3 abstenções. Mais votada proposta com a responsabilidade do colegiado de curso. Destaque ao art. 8º - Joniel propõe parágrafo único para que seja definido em qual período o acadêmico irá ingressar. Que seja discriminado no parecer ou documento oficial próprio. Após, foi votada para inclusão ou não do parágrafo único proposto pelo conselheiro Joniel. Em regime de votação: 12 inclusão; 14 não inclusão, e 04 abstenções. Destaque ao art. 11º - Luiz Antonio fala que não deveria ter opção mínima de créditos para reopção de curso, não ter mínimo de crédito. Porto esclarece que geralmente a reopção de curso é por mudança de câmpus, por isso o crivo dos créditos. Joniel pede a palavra e ressalta que pelo menos o acadêmico deve integralizar as disciplinas as quais se matriculou, antes fazer a reopção. O presidente fala que se existe a vaga, não há por que negar que o movimento aconteça. Não tem por que haver entraves. Conselheira Camyla concorda em não haver o limitador por créditos. Após, foi decidido votar pela supressão ou não do artigo em apreço. Em regime de votação: 26 retirar; 03 não retirar, e 02 abstenções. Destaque ao art. 12 - Dimas explicita o critério de idade no artigo, e é contra isso. Porto esclarece que a disposição está na Normatização Acadêmica, e por isso deve ter na resolução. Conselheiro Maicon ressalta que os incisos ajudam o coordenador de curso na execução dos editais, e não deve ser suprimido. O presidente cita o art. 56 da normatização acadêmica, ponto sensível no que se refere a transferência, pois dispõe sobre os critérios. Porto concorda em não revogar o art. 56 da normatização acadêmica, e fala sobre ter atenção aos parágrafos da mesma. Zanin ressalta o número de inscritos quando é publicado edital de vagas remanescentes no curso de medicina, visto o valor de mensalidades de particulares e empenho dos candidatos no vestibular, por isso o preenchimento de vagas remanescentes nesse curso é algo sensível. Destaque ao Art. 15 - Dimas retira o destaque. Presidente frisa que o artigo permanece como está por conta dos critérios dispostos normatização acadêmica. Destaque ao art. 17 - Luiz propõe adicionar estágio supervisionado. Laercio sugere também adicionar atividades de extensão e atividades complementares. Porto lembra que nunca viu um caso em que o acadêmico não conseguiu lançar as atividades complementares. Estágio supervisionado sim, mas atividades complementares não. Antonia pede a palavra e explica que o disposto no artigo não se encaixa no período de pandemia. Durante a pandemia a perda do vínculo foi suspensa. O que está em discussão é o aluno que perde o vínculo, solicita a reintegração e terá deferimento nas condições descritas nos incisos. Destaque ao art. 18 - O presidente explica a situação de cada inciso do artigo em apreço. Inciso primeiro, reintegra o aluno, finaliza o TCC e estágio e mantém o currículo da matriz em que matriculou-se. Segunda situação, o aluno é reintegrado, fará a equivalência das disciplinas e aproveitamento, após isso, terá obrigações com a nova ementa curricular. Conselheiro Júlio não concorda com a situação, e naquela situação o aluno vai pagar mensalidade, é outra situação, não é reintegração, é uma aceitação. O presidente explica que essa previsão existe na normatização e é a transferência externa. A questão é se o aluno vai ser aceito novamente, reintegrado, e em quais situações isso acontecerá e como. Conselheiro Joniel lembra que ao ser reintegrado na matriz a qual foi matriculado, a universidade terá que ofertar as disciplinas dessa matriz antiga, que poderá não haver mais professor para disciplina

A

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



	<p>inclusive. O presidente parabeniza a todos, e ressalta a fala da vice-reitora do quanto estamos a frente do nosso tempo. Nilce frisa que na normatização acadêmica não há disposição nenhuma sobre reintegração de acadêmicos, e apenas no ano de 2014 foi realizado edital para reintegrar alunos que possuíam pendências, como trabalho de conclusão de curso e estágio, por exemplo. E hoje foi aprovada a política de reintegração, de grande relevância para o ensino público superior de qualidade no Estado de Mato Grosso.</p>
Votação	27 votos favoráveis, 0 votos contrários, 04 abstenções.
Decisão	Minuta aprovada.
<b>5.5 Política de Extensão da UNEMAT</b>	
Apresentação e Discussão  A	<p>Pró-reitora de Extensão e Cultura Leonarda externa o sentimento de gratidão pela aprovação das pautas no dia de ontem, agradece toda a equipe da PROEC pelo empenho e dedicação, agradece também ao Deputado Ludio Cabral, pelo incentivo e possibilidade de atualização dos centros que são de grande importância para a universidade. Tanismare faz a relatoria, explica que a proposta está fundamentada no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei nº 9.394/96 - LDB; na Resolução nº 07/2018 – GNE e na Política Nacional de Extensão. A minuta atualiza e aprimora os conceitos da Política de Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso e considerando que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE é órgão colegiado com funções normativas, consultivas e deliberativas sobre matéria didático-científica e pedagógica, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão, essa Câmara propõe que o Conselho Universitário revogue a Resolução 017/2013-Consuni, que trata da regulamentação da Extensão. Dito isso, a câmara de extensão e cultura aprova com destaques a minuta de resolução. Então passou-se aos debates. Conselheira Adriana faz questionamento sobre dar possibilidade de participação dos interinos. O presidente afirma que esse é um imperativo constitucional, disposto no art. Em regime de votação: 27 aprova inclusão; 00 não aprova inclusão; 04 abstenções. Pró-reitora Leonarda agradece pelo avanço da gestão com a câmara de extensão, composta pelos treze câmpus. E dessa forma pode atender todas as especificidades, que são enormes dentro da universidade. O presidente Rodrigo Zanin agradece a presença de todos os conselheiros, e pelo avanço que este conselho fez, e representou, para a universidade do Estado de Mato Grosso. Vice-reitora Nilce Maria agradece pela aprovação dos centros de línguas, menciona toda a luta até chegar a este momento. E a aprovação da minuta de vagas remanescentes, e toda a oportunidade que pode oferecer a tantas pessoas.</p>
Votação	27 votos favoráveis, 0 votos contrários e 04 abstenções.
Decisão	Política de extensão aprovada.
<p>Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão e, eu, Ramon Ramsés Yucatán Oliveira, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada pelos conselheiros, segue devidamente assinada.</p>	